



LEI N.º 306/2008, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

"INSTITUI O ÚLTIMO SÁBADO DE JULHO COMO DATA COMEMORATIVA AO DIA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT."

EDSON HAROLD WEGNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o último sábado de Julho como data comemorativa ao Dia do Agricultor em Gaúcha do Norte, considerando o Dia Nacional do Agricultor comemorado no dia 28 de Julho conforme Decreto nº 48.630, de 27/07/1960.

Art. 2º - O Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Gaúcha do Norte ficará incumbido de organizar as programações referentes a esta data.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica responsável pela inclusão da referida data no Calendário de Eventos do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Gaúcha do Norte/MT, 17 de março de 2008.

EDSON HAROLD WEGNER
Prefeito Municipal